



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

18 de Julho de 2017 - ANO - XVI. Nº 1266 - Pág. 01 a 14

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-01, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **ANTONIO EURIVAN VIANA SARAIVA** – CPF: 614.640.823-91 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-02, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **ANTONIO ROGÉRIO MORAES CHAVES** – CPF: 321.781.823-72 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-03, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **JOÃO EVAMY DO NASCIMENTO DA SILVA** – CPF: 045.875.173-13 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-04, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **PEDRO HENRIQUE DE CASTRO COSTA** – CPF: 025.311.953-78 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-05, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **MILA DOS SANTOS BITU** – CPF: 893.723.603-68 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-06, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017.



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**CONTRATADO(A) THIARA DO AMARAL FERREIRA** – CPF: 043.064.323-35 ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-08, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **MARIA ELIZETE VASCONCELOS** – CPF: 876.644.453-53. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 -**

**EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-09, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **ERIALDO MACIEL SILVA** – CPF: 232.005.023-04. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-07, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas





para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **VANESSA MARIA ALENCAR ROCHA** – CPF: 047.434.393-61. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-10, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **LARISSA SAMILLY RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 072.326.343-40. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-11, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **FRANCISCO WILLIAM GOMES PEREIRA** – CPF: 379.905.273-91. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001 - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam, torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.12.001-12, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.12.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL/CE – SEPLAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0091.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A) **SERGIO DE AZEVEDO BELO** – CPF: 173.816.303-20. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove

mil reais). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco José Caminha Almeida – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/CE – Seplam.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A Pregoeira designada pela Portaria nº 21/2017, torna público que a Secretária Municipal de Educação adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 2017.03.13.001, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, valor global de R\$ 3.596.707,66 (três milhões quinhentos e noventa e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para as empresas BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) Nº 15.410.425/0001-46, vencedora com o valor total de R\$ 830.301,36 (oitocentos e trinta mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos) e TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.276.306/0001-14, vencedora com o valor total de R\$ 2.766.406,30 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos) Portanto, ficam convocadas a comparecerem no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para firmarem os respectivos Contratos, ressaltando ainda o estabelecido nos itens 8.6 do instrumento convocatório e 4.2 de seu anexo I. Caucaia/CE, 17 de julho de 2017. ANAPAULA LIMA MARQUES - Pregoeira – CPI.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.05.30.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: ERUSCA PEREIRA LIMA EPP, VALOR GLOBAL: R\$ 95.430,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELO CONTRATADO: George Moreira Pontes. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 17 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.09.001 -11** - O(A) Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.09.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2301.04.122.0091.2.198; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADOS(AS): F G FREIRE NOJOSA EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 201,00 (duzentos e um reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Flávio Igor Andrade Nojosa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Laís de Miranda Sales Rocha - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo. Caucaia/CE, 12 de julho de 2017.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.09.001 -17** - O(A) Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.09.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Chá) para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0091.2.198; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADOS(AS): EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Gilvan Monte Claudino. ASSINA PELA CONTRATANTE: Laís de Miranda Sales Rocha - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho, emprego e empreendedorismo do Município. Caucaia/CE, 12 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.09.001 -01** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.09.001. Cujo objeto é Aquisições de Gêneros Alimentícios (Cafê) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. CONTRATADO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EIRELI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 13/07/2017 Página 1 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.10.002. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 2017.06.09.001. Caucaia/CE, 17 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.09.001 -04** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.09.001. Cujo objeto é Aquisições de Gêneros Alimentícios (Açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. CONTRATADO: F G FREIRE NOJOSA EPP. CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia. Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 14/07/2017 Página 1 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2017.06.09.001-01. Leia-se: INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2017.06.09.001-10 e Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.10.002. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 2017.06.09.001. Caucaia/CE, 17 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO** - O(A) Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CHAMADA PÚBLICA nº 2017.04.18.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do programa nacional da agricultura familiar - pronaf, para o fornecimento de gêneros destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de Caucaia/CE, conforme relação discriminada no anexo I, parte integrante deste processo. CONTRATADOS(AS): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA - COOPERCAU. **ONDE SE LIA:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.105.261,37 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.595,92 (um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO** - O(A) Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CHAMADA PÚBLICA nº 2017.04.18.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do programa nacional da agricultura familiar - pronaf, para o fornecimento de gêneros destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de Caucaia/CE, conforme relação discriminada no anexo I, parte integrante deste processo. CONTRATADOS(AS): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB LTDA. **ONDE SE LIA:** VALOR GLOBAL: R\$ 5.678.470,45 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.839.177,38 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 14, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0119.2.292. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Paulo de Tarso Magalhães Guerra. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Paulo de Tarso Magalhães Guerra - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 13, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0091.2.218. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Miguel Carolino de Amorim. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017.





Miguel Carolino de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Infraestrutura do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 12, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0091.2.100. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Kleber Correia Lima Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Kleber Correia Lima Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 11, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0091.2.354. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves. VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Saúde do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 10, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.122.0091.2.022. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral,

junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Edilene Veríssimo Paula Lima. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Edilene Veríssimo Paula Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 09, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0091.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Lindomar da Silva Soares - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 08, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0091.2.155. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Victor Adeodato Cavalcante. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Priscila Teixeira Lima. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Priscila Teixeira Lima - Ordenador(a) de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 07, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



3201.04.122.0119.2.292. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Paulo de Tarso Magalhães Guerra. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Paulo de Tarso Magalhães Guerra - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 06, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0091.2.218. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Miguel Carolino de Amorim. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Miguel Carolino de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Infraestrutura do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 05, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0091.2.100. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Kleber Correia Lima Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017.

Kleber Correia Lima Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 04, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0091.2.354. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves. VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Saúde do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 03, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.122.0091.2.022. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Edilene Veríssimo Paula Lima. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Edilene Veríssimo Paula Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 02, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0091.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou





instituições ou de informar o público em geral, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Lindomar da Silva Soares - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2017.03.06.002 - 01, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.03.06.002: ÓRGÃO LICITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0091.2.155. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto a Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eduardo Castro Alves Câmara. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Priscila Teixeira Lima. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Priscila Teixeira Lima - Ordenador(a) de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.14.001 - 01 - O(A)** Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.14.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - CONTRATADOS(AS): PANORAMA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Mauricio Parente Nascimento. ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilene Verissimo Paulo Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 07 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.06.14.001 - 02 - O(A)** Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.14.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - CONTRATADOS(AS): PANORAMA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s)

contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Mauricio Parente Nascimento. ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilene Verissimo Paulo Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 13 de julho de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - O(A) Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2017.07.12.002 resultante(s) do(a) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.07.12.002 e ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.04.27.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.04.27.001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0091.2.218. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00. CONTRATADOS(AS): CARSAU COMSERV EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Lucas Cardoso Saunders. ASSINA PELA CONTRATANTE: Miguel Carolino de Amorim. Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Miguel Carolino de Amorim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.07.12.001 - O(a)** Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0091.2.218. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Dom Almeida Lustosa, 687 - Galpão A - Parque Albano - Caucaia/CE, destinado ao funcionamento de 01 (um) galpão para guarda de bens patrimoniais inservíveis, junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017. CONTRATADO(A): ORUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. ASSINA PELO CONTRATANTE: Miguel Carolino de Amorim. VALOR GLOBAL R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Caucaia/CE, 18 de julho de 2017. Miguel Carolino de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.19.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de consertos de carteira escolar, mesa, birô, janela, porta, armário e portão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: LUIS BARROSO DE FARIAS EPP, VALOR GLOBAL: R\$ 837.600,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELO CONTRATADO: Luis Barroso de Farias. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Lindomar da Silva Soares. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Caucaia/CE, 17 de julho de 2017.



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI REPUBLICAÇÃO

**PARA FINS DE ATENDER A EXIGÊNCIA DE ENTIDADES FEDERAIS, PERMANECENDO SEUS EFEITOS NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA. Lei Nº 1459/2002, de 10 de abril de 2002.** Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, sua finalidade, competência, estrutura organizacional e recursos e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **TÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA. CAPÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA.** ART. 1º - Fica criada a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada a Secretaria de Infra Estrutura, com a finalidade de executar as competências expostas no Art. 24 de Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de Transporte Rodoviário e Urbano no âmbito do Município de Caucaia. **CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA.** ART. 2º - A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, tem como finalidades, promover e executar as atividades de Polícia de Trânsito e administrativa, inerentes ao ordenamento do tráfego rodoviário urbano, sinalização e fiscalização do trânsito, de acordo com as competências contidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro 1997 (CTB). Parágrafo Único - A Autarquia de que trata o caput deste artigo poderá, quando solicitada, auxiliar os órgãos de defesa Civil, nos casos de calamidades públicas ou grandes sinistros. ART. 3º. Compete à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia: I. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II. planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; III. implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; IV. coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; V. estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o contingente ostensivo de trânsito; VI. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; VII. aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; VIII. fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; IX. fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; X. implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias (zona azul); XI. arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; XII. credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; XIII. integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; XIV. implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; XV. promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XVI. planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII. registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de

tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; XVIII. conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; XIX. articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN; XX. fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; XXI. vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos. XXII. implantar, manter e gerenciar a sinalização de trânsito rodoviário nas vias públicas urbanas na orla marítima do Município. XXIII. elaborar e manter consórcios com outros municípios e realizar convênios com órgãos superiores de trânsito na esfera do estadual e federal; XXIV. implantar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, para avaliar, decidir e fornecer parecer, julgamento final dos recursos impetrados por usuários ou proprietários de veículos. Parágrafo único - Decreto do Prefeito Municipal regulamentará o Regimento Interno da JARI, Junta administrativa de Recursos e Infrações, órgão independente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, que, será composta de três membros, três suplentes e um Setor de Secretaria. Os titulares serão nomeados em comissão por ato do Prefeito Municipal e terá estabilidade durante o período determinado para o exercício do cargo. ART. 4º, Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo em via urbana ou similar poderá ser aprovado sem prévia anuência da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT e sem que no projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas. ART. 5º. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado. Parágrafo único - É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN. ART. 6º. A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento; § 1º. A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinquenta e trezentas UFICE Unidade Fiscal do Município de Caucaia, independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis. § 2º. Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas nesta Lei será aplicada multa diária na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração; § 3º. Enquanto permanecer a irregularidade de que trata construção de obras em vias públicas, o Servidor Público deixando de aplicar as multas previstas, será responsabilizado nos termos do parágrafo anterior. **CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS.** ART. 7º - Constituem-se Receitas da Autarquia: I. transferência consignadas na Lei Orçamentária do Município; II. as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes; III. as rendas oriundas de títulos, depósitos ou produto de operações financeiras; IV. as receitas arrecadadas em decorrência da aplicação de multas ou outras penalidades estipuladas pela LF. nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB; V. as receitas arrecadadas proveniente do Sistema de Estacionamento Rotativo (Zona Azul); e VI. outras receitas, legalmente constituídas; Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata este artigo deverão ser depositados em conta específica, a qual será movimentada através de cheques nominativos, assinados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro da Autarquia. **CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** ART. 8º. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes Rodoviário e Urbano de Caucaia, tem a seguinte estrutura organizacional: **ÓRGÃO SUPERIOR** - I. PRESIDÊNCIA; II. JARI; III. PROCURADORIA. **ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO.** IV. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; V. DIRETORIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; **ÓRGÃO DE ATIVIDADE FIM** - VI. NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO; VII. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO; VIII. NÚCLEO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO; IX. NÚCLEO DE INFRAÇÕES E VEÍCULOS APREENDIDOS; X. NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO E CREDENCIAMENTO DE





**VEÍCULOS. DA PRESIDÊNCIA** - ART. 9º - À Presidência compete: I. a função de orientar a organização, o planejamento e a execução das atividades do trânsito, bem assim zelar pelo desenvolvimento, credibilidade e legitimidade interna e externa e, ainda, promover sua articulação com os Órgãos de Trânsito e Transporte em nível municipal, estaduais e federais ou particulares. II. a função de programar, coordenar e orientar ações das áreas de planejamento, financiamento, investimento e informações rodoviárias, licitações de serviço e obras rodoviárias; estudos e pesquisas rodoviárias para o desenvolvimento tecnológico. III. a função de gerir as ações das áreas de informações rodoviárias, bem como responder pelas licitações de serviços e obras, através da utilização da Comissão única de Licitação do Município de Caucaia, por solicitação. § 1º - A função de Planejamento Rodoviário consiste em programar, organizar, coordenar e controlar as atividades de planejamento do sistema rodoviário Municipal; elaborar planos e programas, acompanhar e avaliar os projetos e atividades, zelar pelo acervo de documentos e informações técnicas, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN. § 2º - A função de Financiamento e Investimento consiste em desenvolver estudos destinados à captação de recursos para financiamento de projetos rodoviários, elaborar e enviar ações para a viabilização dos recursos e monitorar a implementação e execução dos projetos, bem como a prestação de contas aos órgãos financiadores e de controle interno e externo. **DA JARI** - ART. 10 - Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos impetrados, contra penalidades impostas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, entidade executiva de fiscalização de Trânsito no âmbito municipal. ART. 11 - À JARI compete julgar os Recursos de Infrações impetrados pelos usuários do trânsito contra penalidades impostas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. § 1º - A JARI tem regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do Art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro. § 2º - O Município de Caucaia obrigará-se a prestar apoio administrativo e financeiro a JARI, inclusive remunerando seus membros bem como o Chefe de Setor da Secretaria. Art. 12 - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será composta pelos seguintes membros: a) Um (01) Titular, representante indicado pelo Chefe do Executivo Municipal que a presidirá, e seu respectivo suplente; b) Um (01) Titular, representante, indicado pelo Presidente da Autarquia de Trânsito, e seu respectivo suplente; c) Um (01) Titular, representante, indicado pela Associação dos Condutores de Veículos de Praça do Município de Caucaia e seu respectivo suplente. § 1º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, indicados no "Caput" deste artigo, terão mandatos de um (01) ano, podendo ser reconduzido por igual período. § 2º - Os recursos apresentados à JARI, serão distribuídos, alternadamente, aos seus três (03) membros como relatores, e, salvo motivo justo, julgados em ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam a apreensão do documento de habilitação. § 3º - O funcionamento da JARI, será mantido por um Regimento Interno, respeitando o que preceitua o art. 12 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criado por Decreto Municipal na forma do Parágrafo Único do Art. 3º desta Lei. § 4º - As dúvidas sobre os casos omissos no Regimento Interno, objeto de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, referidos no parágrafo anterior, deverão ser resolvidos pela JARI, consultado o órgão máximo de trânsito do Estado - CETRAN, ou União - DENATRAN/CONTRAN. **DA PROCURADORIA AUTÁRQUICA** - ART. 13 - À Procuradoria da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia compete: I. a representação judicial e extrajudicial; II. o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando se, no que couber, o disposto na Lei Complementar que regula a Procuradoria Geral do Município de Caucaia; e III. a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades, inscrevendo-se em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Parágrafo Único - O Procurador Chefe da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia será de livre nomeação do Presidente da Autarquia escolhido numa lista triplíce de Procuradores do Município elaborada pelo Procurador Geral do Município. **DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - ART. 14 - À Diretoria de Administração e Finanças compete programar e coordenar a execução das atividades relativas aos recursos humanos, organização e modernização, serviços gerais, informática, orçamento e finanças, receitas e despesas, bem

como exercer o papel de órgão seccional dos Sistemas de Pessoal da Diretoria da Administração Municipal. **DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**. ART. 16. São atribuições da Diretoria de Operação e Fiscalização de Trânsito: I. executar a fiscalização de Trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, notificando os infratores; II. subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente; III. emitir pareceres sobre a agilização do fluxo de veículos em seu rito de atendimento a demanda; IV. planejar, projetar, regulamentar e fiscalizar o trânsito de veículos e animais, no litoral e dunas no âmbito do Município de Caucaia. V. recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação mediante recibo, além dos casos previstos no Código de Trânsito, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração; VI. executar atividade de inspeção veicular. ART. 17. O recolhimento do Certificado de Registro dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando: I. houver suspeita de inautenticidade ou adulteração; II. se, alienado o veículo, não for transferida sua propriedade no prazo de trinta dias. ART. 18. O recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos no Código de Trânsito, quando: I. houver suspeita de inautenticidade ou adulteração; II. se o prazo de licenciamento estiver vencido; III. no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local. IV. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista neste código, notificando os infratores e arrecadando as multas por meio de banco credenciado; V. recolher ao depósito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, veículos com infrações previstas no CTB; VI. registrar boletins de ocorrências de acidentes de trânsito com danos materiais no Município de Caucaia; **NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO**. ART. 19. O Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização, subordinada a Presidência da Autarquia compete: planejar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração de material, envolvendo a organização do sistema, a formulação de procedimentos, a previsão de demanda e custos, estudos de mercado, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a execução e manutenção de serviços de sinalização de acordo com a orientação do Núcleo de Engenharia de Trânsito. **NÚCLEO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**. ART. 20. O Núcleo de Engenharia e Segurança no Trânsito subordinada a presidência da Autarquia, com seu gerente, compete: planejar, coordenar programar e orientar as atividades relacionadas com a Engenharia de Trânsito, controle de tráfego, implantação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário. Manter plano diretor de engenharia de trânsito do Município de Caucaia atualizado. ART. 21. São atribuições do gerente do Núcleo de Engenharia de Trânsito: I. fazer e atualizar um mapa identificando as vias urbanas com maior fluxo automobilístico; II. promover o acompanhamento físico e financeiro dos projetos e obras sob sua orientação; III. propor critérios para a elaboração de tabelas de preços e de composição de custos a serem adotados nos projetos finais de engenharia e na avaliação das obras e serviços do trânsito e rodoviários, bem como promover a elaboração de orçamentos; IV. diligenciar no sentido de maximizar os padrões de qualidade do trânsito. V. coordenar, orientar, planejar, controlar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas relacionadas com as Divisões, e especificamente: a) subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente; b) controlar atividades afins; c) praticar atos necessários à execução de suas atividades. d) interagir com as demais áreas da Autarquia, no sentido de otimização das atividades e critérios; VI. coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização da Engenharia de Trânsito; VII. desenvolver ações necessárias para atendimento das necessidades apresentando os resultados de compatibilização. ART. 22 - Ficam criados na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, os cargos comissionados constantes do anexo I, os quais serão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo. **NÚCLEO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS**. ART. 23. Ao Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos subordinado a Diretoria de Operações de Fiscalização de Trânsito,



Transporte Rodoviário e Urbano, com seu gerente, compete: a fiscalização, controle de passageiros nos terminais rodoviários de passageiro do Município de Caucaia e transporte, controle de linhas de ônibus e similares, programar, promover, orientar, controlar e supervisionar estudos para elaboração, aprimoramento e atualização dos programas de fiscalização na área de transporte rodoviário, no âmbito das vias urbanas e rurais. Confecção de tabelas sobre fluxo de passageiros nos terminais rodoviários municipais. **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.** ART. 24. Ao Núcleo de Educação de Trânsito subordinado a Diretoria Administrativa Financeira com seu gerente, compete: programar, orientar e fiscalizar as ações de Educação no Trânsito; planejar, promover e coordenar Campanhas educativas, articulando-se com setores de comunicação e operação visando o atendimento ao usuário e a divulgação de mensagens Educativas de Trânsito; e, programar, coordenar e controlar, a execução das atividades de assistência social, programar e promover palestras em unidades de ensino sobre o trânsito e suas peculiaridades, bem como palestras sobre proteção à saúde dos servidores, segurança e medicina do trabalho. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; **NÚCLEO DE INFRAÇÕES E VEÍCULOS APREENDIDOS.** ART. 25. Ao Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos subordinado a Diretoria de Operações e Fiscalizações de Trânsito, com seu gerente compete: receber os autos de infrações, protocolar, fazer triagem, digitar, processar e remeter ao infrator, verificar as condições, acessórios, equipamentos dos veículos apreendidos em decorrência de penalidade aplicada e que serão recolhidos ao depósito. Nele permanecerá sob custódia e responsabilidade da AMT, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério estabelecido pelo CONTRAN. Em caso de documentos vencidos apreendidos, estes serão remetidos ao órgão de trânsito competente. § 1º. A liberação de veículo apreendido só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. § 2º. A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento. § 3º. Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria. § 4º. O veículo será removido, nos casos previstos no Código de Trânsito, para o depósito fixado pela AMT sobre a via. **DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA.** ART. 26. São atribuições do Presidente: I. representação ativa ou passiva, em juízo pelo Procurador ou fora dele, de forma pessoal ou por delegados expressamente designados, assinar os atos que envolvam essa representação, inclusive contratos, consórcios, convênios/ acordos e ajustes; II. proferir decisão final sobre qualquer empreendimento no âmbito da Autarquia, ressalvada as competências específica das Diretorias; III. promover a negociação de empréstimos vinculados a programas, em nível municipal, estadual ou federal; IV. ordenar o empenho de despesas e a movimentação dos recursos financeiros; V. avaliar e aprovar o orçamento financeiro do exercício elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira; VI. encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas dos Municípios, por intermédio da Secretaria de Infra Estrutura, o relatório de atividades e a prestação de contas anual; VII. autorizar a realização de licitações; VIII. ratificar atos de dispensa ou de declarações de inexigibilidade de licitações nos casos previstos em lei; IX. celebrar consórcios, convênios, acordos ou ajustes; X. determinar sindicâncias e instaurar processo administrativo-disciplinar; XI. apreciar as conclusões de inquéritos administrativos e determinar, se for o caso, a aplicação de penalidades aos servidores, na forma da lei. **ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR CHEFE AUTÁRQUICO.** ART. 27. São atribuições do Procurador Chefe Autárquico: I. baixar os atos necessários ao funcionamento da Procuradoria, expedindo Resoluções, Instruções e Ordens de Serviço; II. prestar assistência direta ao presidente em matéria jurídica; III. receber as citações e notificações judiciais, ou delegar essa atribuição aos demais Procuradores, cujos cargos poderão vir a ser criados em acordo com a necessidade da Autarquia; IV. encaminhar às Diretorias os processos administrativos para adoção das providências pertinentes; V. desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações; VI. emitir, aprovar ou editar pareceres sobre matéria de interesse geral; VII. avocar processos para emitir parecer; VIII. determinar inspeções e correções nos

núcleos e Diretorias, apreciando os relatórios correspondentes; IX. despachar diretamente com a Presidência da Autarquia; X. apresentar ao Presidente da Autarquia, no início de cada exercício, relatório das atividades da Procuradoria Autárquica, durante o ano anterior, sugerindo providências adequadas ao seu aperfeiçoamento; XI. atribuir normatividade, no âmbito do sistema jurídico; XII. autorizar o parcelamento de créditos, decorrentes ou não de decisão judicial; XIII. indicar nomes ao Presidente para o provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Procuradoria; XIV. autorizar a suspensão do processo (Código de Processo Civil, artigo 265, inciso III); XV. autorizar, mediante delegação de competência do Presidente: a) a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável; b) a dispensa da interposição dos recursos especial e extraordinário, especialmente quando contra-indicados em face da jurisprudência dos Tribunais Superiores; c) a não execução dos julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado. **DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** ART. 28. São atribuições do Diretor de Administração e Finanças: I. planejar, dirigir, orientar e controlar as atividades concernentes a recursos humanos e a administração financeira, contábil, de material, patrimonial e de serviços gerais e de Modernização e Informática, implementando as ações necessárias ao seu aprimoramento e adequação às políticas, planos e programas; II. assessorar a Presidência na formulação e na execução da política de recursos humanos, de administração de recursos, orçamentários e financeiros, materiais, patrimoniais, e de serviços gerais; III. planejar e orientar a realização de estudos para identificação de necessidades de pessoal, quantitativa e qualitativamente; IV. planejar, coordenar, compatibilizar e acompanhar a execução das atividades de recrutamento, seleção, classificação, cadastro, lotação e movimentação de recursos humanos; V. coordenar, orientar e acompanhar a implementação de programas de treinamento administrativo e gerencial; VI. promover a elaboração de métodos e sistemas necessários à operacionalização dos procedimentos de acompanhamento e avaliação de desempenho de recursos humanos; VII. desenvolver medidas e procedimentos necessários à proteção da saúde dos servidores; VIII. implementar atividades destinadas a promover o levantamento do potencial e o ajustamento funcional; IX. administrar e manter atualizado o Plano de Classificação e Retribuição de Cargos, bem como o quadro de lotação de pessoal; X. coordenar e orientar o planejamento do sistema de pagamento de pessoal, bem como o apoio técnico aos órgãos regionais na execução dessa atividade; XI. promover a intermediação com as entidades Classistas; XII. planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de administração de recursos orçamentários e financeiros, no que se refere ao controle de receitas e despesas; XIII. elaborar a programação orçamentária e financeira do exercício; XIV. fazer cumprir a legislação aplicável à administração de recursos orçamentários e financeiros, de contabilidade, de patrimônio e de serviços auxiliares; XV. orientar e supervisionar as atividades relativas à aquisição, armazenamento, distribuição, controle, baixa e alienação de materiais, bem como promover a administração de bens patrimoniais; XVI. orientar e supervisionar a atividade relativa à administração, segurança e manutenção de instalações, transporte, zeladoria, serviços gráficos, reprografia, telecomunicações e arquivo. XVII. coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização das Diretorias. **DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.** ART. 29. São atribuições do Diretor de Operação de Trânsito: I. escolher o posto de serviços dos Agentes de Trânsito; II. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito urbano e rodoviário no âmbito do Município de Caucaia. III. executar a fiscalização de Trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, notificando os infratores; IV. recolher ao depósito do órgão do Trânsito, veículos com infrações prevista no Código Brasileiro de Trânsito; V. exigir o cumprimento das normas hierárquicas estabelecidas em regimento interno da Diretoria de Trânsito pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT. VI. subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente; VII. praticar atos necessários à execução de suas atividades; VIII. coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da





operacionalização da Diretoria. IX. manter os Agentes de trânsito devidamente informados sobre os procedimentos e comportamento na prestação do serviço diariamente; X. organizar escala do contingente. XI. executar o policiamento ostensivo de trânsito, na sede distrito, rodovias municipais e outras localidades. **TÍTULO II DA POLÍTICA DE PESSOAL. CAPÍTULO I - DO QUADRO DE PESSOAL.** ART. 30 - o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano será constituído por: Parágrafo único - Cargos de carreira de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público de provas e títulos e pelos cargos comissionados previstos nesta Lei. ART. 31 - Ficam criados 118 (Cento e dezoito) cargos no quadro de pessoal permanente da Autarquia distribuída da seguinte maneira: 03 (três) para Serviços Gerais; 03 (três) para agente administrativo; 07 (sete) para Agente Arrecadador; 67 (sessenta e sete) para agente municipal de trânsito de segunda classe; 28 (vinte e oito) de primeira classe; 04 (quatro) para subinspetor de segunda classe; 02 (duas) para subinspetor de primeira classe; 02 (duas) para inspetor de segunda classe e 02 (duas) para inspetor de primeira classe, conforme disposto no anexo II desta Lei, as quais será provido de concurso público de provas e títulos, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e os cargos em comissão na forma do Anexo I, parte integrante desta lei. § 1º - Dos cento e cinco cargos criados para agentes municipais de trânsito, 20% (vinte por cento) serão preenchido por pessoas do sexo feminino. § 2º - Será requisito indispensável para o Agente Arrecadador o conhecimento prático em digitação. **CAPÍTULO II - DA HIERARQUIA E DO REGIME DISCIPLINAR.** ART. 32 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Autarquia Municipal de Trânsito, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico. § 1º - a hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Autarquia Municipal de Trânsito, por graduações. Dentro de uma mesma graduação, a ordenação faz-se pela Antiguidade na instituição nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à sequência da autoridade. § 2º - Disciplina é a rigorosa observância aos preceitos e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo Autárquico e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo. § 3º - A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias pelos agentes de trânsitos em atividade ou na inatividade. ART. 33 - Círculo hierárquico é a convivência entre os pares de mesma categoria e tem a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo. Parágrafo único - Os graus hierárquicos iniciais e finais nos Quadros de Agentes Municipais de Trânsitos, serão fixados, separadamente, para promoção por merecimento e antiguidade, observada a alternância. Se a primeira promoção for por merecimento, a seguinte é por antiguidade. **CAPÍTULO III - DAS PROMOÇÕES.** ART. 34 - As promoções dos Agentes Municipais de Trânsito em conformidade com o anexo III, serão mediante Portaria do Diretor da Diretoria de Operações de Fiscalização, aprovada pelo Presidente da Autarquia, tendo obedecido aos critérios previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Caucaia a requerimento do servidor. § 1º - A Promoção funcional do servidor nas carreiras, far-se-á através de antiguidade e merecimento. § 2º - Existindo vaga, a promoção por antiguidade se dará de forma automática, implantado em folha no mês de janeiro do exercício financeiro subsequente. § 3º A promoção por merecimento se dará na passagem do servidor de uma referência para outra superior, dentro da faixa vencimental da classe/nível, obedecidos os seguintes critérios: I. assiduidade e pontualidade; II. não ter sofrido qualquer tipo de punição durante os últimos dois anos; III. bom comportamento funcional e extra-funcional; IV. zelo profissional; V. correção de atitude.

ART. 35 - A precedência entre os Agente Autárquicos, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento. § 1º - A antiguidade em cada graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data. § 2º - Entre os agentes de trânsito do mesmo Quadro, pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registres existentes na Autarquia; § 3º - Nos demais casos, pela antiguidade da graduação anterior; se, ainda assim, subsistir igualdade de antiguidade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de nascimento para definir a precedência e, neste último caso, o de maior idade será considerado o mais antigo; § 4º - Nos casos de nomeação coletiva a hierarquia será definida em consequência dos resultados do concurso a que forem submetidos os candidatos à Autarquia Municipal de Trânsito. ART. 36- Os Inspectores e Subinspectores são hierarquicamente superiores aos demais agentes. Parágrafo único - A Autarquia Municipal de Trânsito manterá registro com os dados referentes ao pessoal, segundo instruções baixadas pelo seu presidente. **CAPÍTULO IV - DO CARGO E DA FUNÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** ART. 37 - Cargo de Agente de Trânsito é um conjunto de deveres e responsabilidades cometidos ao agente em serviço ativo. § 1º - O cargo agente de trânsito a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos quadros de organização ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais. § 2º - As atribuições e obrigações inerentes ao cargo de agente de trânsito devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e, no caso da Autarquia de Trânsito, tudo definido em legislação ou regulamento específico. ART. 38 - Os cargos de agentes de trânsito são providos com pessoal que satisfaça os requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho. Parágrafo único - O provimento de cargo agente municipal de trânsito se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa de autoridade competente. ART. 39 - O cargo de agente de trânsito é considerado vago a partir de sua criação ou desde o momento em que o agente de trânsito exonerado, dispensado. Parágrafo único - Consideram-se também vagos os cargos agentes de trânsitos cujos ocupantes tenham falecido. ART. 40 - Dentro da Autarquia de trânsito, a sequência de substituição para assumir cargo ou responder por funções, bem como as atribuições e responsabilidades relativas, são estabelecidas na legislação específica, respeitadas a precedência e a qualificação exigida para o cargo ou para o exercício da função. ART. 41 - O Regulamento Disciplinar dos Agentes Municipais de Trânsito, será aplicado com base no Regulamento próprio da Autarquia Municipal, regulamentado por Decreto do Poder Executivo, o qual disporá sobre os casos de proibições de uso do uniforme, afastamentos, suspensões de atividades e demais punições, aplicando-se no que couber, as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Caucaia. **CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO.** ART. 42 - A remuneração dos servidores da Autarquia será de acordo com o Plano de Cargo e Remuneração, reajustado anualmente com valores iniciais de acordo com o Anexo III desta lei. **CAPÍTULO V - DAS GRATIFICAÇÕES.** ART. 43 - Os integrantes da carreira de Agente Municipal de Trânsito, quando em efetivo exercício, receberão a gratificação de risco de vida, na forma do Estatuto dos Servidores Municipais. Parágrafo único - A execução de trabalho do Agente Municipal de é de natureza especial com risco de vida, será concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento base. **CAPÍTULO VI - DA JORNADA DE TRABALHO.** ART. 44 - A jornada de trabalho dos servidores integrantes da Autarquia de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano é a estabelecida nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores do Município, podendo, entretanto, ser estabelecido um sistema de escala de serviço, visando atender as necessidades do serviço e suas circunstâncias. **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** ART. 45 - Dentro de 30 (Trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei, a Autarquia Municipal de

ESCALA HIERARQUICA NA AUTARQUIA

HIERARQUIZAÇÃO	CARGOS/FUNÇÕES
Agente de Trânsito	Agente de 2ª Classe Agente de 1ª Classe
Sub inspetor	Agente especial de 2ª e 1ª Classe
Inspetor	Agente especial de 2ª e 1ª Classe



Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, em Edital, convocará o concurso público de provas e títulos, visando prover as vagas existentes no anexo II desta Lei referente ao pessoal do quadro permanente. ART. 46 - No prazo de até 30 (trinta) dias após aprovação desta Lei, será editado Decreto do Chefe do Executivo Municipal regulamentando o Regimento Interno da JARI. ART. 47 - Todas as despesas relativas a pessoal, contenções, convênios, projetos e outras despesas necessárias, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Autarquia. ART. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal número 1.085 de 29 de março de 1999 e outras disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de Abril de 2002. Domingos Jose Brasileiro Pontes - Prefeito Municipal de Caucaia.

**ANEXO I**

Artigo 8º da Lei Municipal nº 1459/02.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DAS 1	01
Procurador Chefe	DAS 4	01
Diretor	DAS 3	03
Chefe de Núcleo	DAS 5	05
Membros da JARI	DAS 4	03
Chefe do Setor de Secretaria da JARI	DAS 6	01

**ANEXO II**

Artigo 31 da Lei Municipal nº 1459/02.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REF. INICIAL	VALOR
<sup>1</sup> Serviços Gerais	03	01	180,00
<sup>2</sup> Agente Administrativo	03	01	180,00
Agente Arrecadador	07	01	360,00
Agente Municipal de Trânsito	95	07	481,76
Subinspetor	06	10	606,23
Inspetor	04	14	793,37

<sup>1</sup> Promoção determinada pelo Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Município.

<sup>2</sup> Promoção determinada pelo Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Município.

**ANEXO III**

Artigo 34 a 37 da Lei Municipal nº 1459/02.

SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	CARGOS	VALOR
<sup>3</sup> Svg	Svg - 01	03	180,00
<sup>4</sup> Agd	Agd - 01	03	180,00
Ar - 01	Ar - 01	07	360,00
Ar - 01	Ar - 01	02	374,40
Ar - 01	Ar - 01	03	389,37
Ar - 01	Ar - 01	04	404,94
Ar - 01	Ar - 01	05	421,13
Ar - 01	Ar - 01	06	437,97
AMT - 01	2º CL	07	481,76
AMT - 02	1º CL	08	529,93
AMT - 02	1º CL	09	551,12
AMT - 03	SUB - II	10	606,23
AMT - 03	SUB - II	11	630,47
AM T - 04	SUB - I	12	693,51
AMT - 04	SUB - I	13	721,25
AMT - 04	INSP - II	14	793,37
AMT - 05	INSP - I	15	825,11

<sup>3</sup> Promoção determinada pelo Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Município.

<sup>4</sup> Promoção determinada pelo Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017/SETEM. COOPERADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. COOPERADO: PROJETO FELIZ JORNADA. OBJETO: 1. CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE PROPRIEDADE DO PROJETO FELIZ JORNADA, LOCALIZADO NA RUA JARDIM OLINDA, 378, CONJUNTO MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE, COM ÁREA CONTRUÍDA DE 182,34 M<sup>2</sup>, CONSTITUINDO O PROJETO FELIZ JORNADA COMO UM PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS (PFS). 1.1. SERÃO DISPONIBILIZADAS 03 (TRÊS) SALAS CONJUGADAS NO ANDAR TÉRREO, SENDO AUTORIZADAS TODAS AS ADAPTAÇÕES E REFEORMAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS; 1.2. EM UMA DAS SALAS PREVISTAS NO ITEM 1.1 DESTA CLÁUSULA SERÃO INSTALADOS PONTOS DE APOIO DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR E DO SINE MUNICIPAL; 1.3. AS DEMAIS SALAS DO PRÉDIO OBJETO DESTA INSTRUMENTO PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FELIZ JORNADA. DAS RESPONSABILIDADES: 1. COMPROMETEM-SE OS COOPERADOS, VISANDO À CONSECUÇÃO COMUM DO OBJETO, CUMPRINDO-LHES ESPECIFICAMENTE: 1.1. DO FELIZ JORNADA: 1.1.1. APOIO NAS ATIVIDADES RELATIVAS, À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS DA COMUNIDADE DO CONJUNTO MARECHAL RONDON; 1.1.2. ASSUMIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS DO BAIRRO MARECHAL RONDON, CONSTITUINDO PARTE DA SEDE DO PROJETO FELIZ JORNADA COMO UM ESPAÇO MULTIFUNCIONAL, MESMO APÓS A CONCLUSÃO DESTA TERMO DE PARCERIA; 1.1.3. APRESENTAR AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS (MÊS ANTERIOR AO VENCIMENTO), AS FATURAS REFERENTE AS DESPESAS ESPECIFICADAS NO ITEM 1.2.1 DESTA CLÁUSULA. 1.2. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA: 1.1.1. ARCAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, COM AS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TAIS COMO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, INTERNET, DENTRE OUTROS ESSENCIAIS AO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS; 1.1.2. ARCAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 16/2012 – 771199/2012, COM AS DESPESAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº. 16/2012 – SICONV Nº. 771199/2012, PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.39.00; 2. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.30.00; 3. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.36.00; 4. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.51.00; 5. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.39.00; 6. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.4.4.90.52.00; 7. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.30.00; 8. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGERÁ POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS. DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2017. LAIS DE MIRANDA SALES ROCHA – Secretária.





**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2017/SETEM. COOPERADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. COOPERADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ. OBJETO: 1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE PROPRIEDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ, SITUADO NA RUA SÃO GERARDO, 175, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, CEP. 61.602-335, CONSTITUINDO O CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ COMO UM PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIA (PSF). 1.1. SERÃO DISPONIBILIZADAS 02 (DUAS) SALAS, SENDO AUTORIZADAS TODAS AS ADAPTAÇÕES E REFEORMAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS; 1.2. EM UMA DAS SALAS PREVISTAS NO ITEM 1.1 DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER INSTALADOS PONTOS DE APOIO DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR E DO SINE MUNICIPAL; 1.3. AS DEMAIS SALAS DO PRÉDIO OBJETO DESTA INSTRUMENTO PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ. DAS RESPONSABILIDADES: 1. COMPROMETEM-SE OS COOPERADOS, VISANDO À CONSECUÇÃO COMUM DO OBJETO, CUMPRINDO-LHES ESPECIFICAMENTE: 1.1. CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ: 1.1.1. APOIO NAS ATIVIDADES RELATIVAS, À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS DA COMUNIDADE DO ITAMBÉ/GRILO; 1.1.2. ASSUMIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS DO BAIRRO ITAMBÉ, CONSTITUINDO PARTE DA SEDE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAMBÉ COMO UM ESPAÇO MULTIFUNCIONAL, MESMO APÓS A CONCLUSÃO DESTA TERMO DE PARCERIA; 1.1.3. APRESENTAR AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS (MÊS ANTERIOR AO VENCIMENTO), AS FATURAS REFERENTE ÀS DESPESAS ESPECIFICADAS NO ITEM 1.2.1 DESTA CLÁUSULA. 1.2. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA: 1.2.1. ARCAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, COM AS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TAIS COMO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, INTERNET, DENTRE OUTROS ESSENCIAIS AO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS; 1.2.2. ARCAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 16/2012 – 771199/2012, COM AS DESPESAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº. 16/2012 – SICONV Nº. 771199/2012, PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. 1.2.3. SÓ SERÃO REPASSADOS RECURSOS A TÍTULO DE MANUTENÇÃO APÓS ASSINATURA DE TERMO DE ENTREGA DE CHAVES. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.39.00; 2. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.30.00; 3. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.36.00; 4. RECURSO PRÓPRIO – 04.122.0091.2.198.0000.3.3.90.51.00; 5. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.39.00; 6. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.4.4.90.52.00; 7. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.30.00; 8. RECURSO FEDERAL – 11.334.0087.2.205.0000.3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGERÁ POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS. DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017. LAIS DE MIRANDA SALES ROCHA – Secretária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 39 /2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de MAIO de 2017, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 26 de junho de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 39, de 26 de junho de 2017

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	10
2	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	5
3	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	5
4	56608	Adriano Chagas da Silva	Guarda Municipal	5
5	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	5
6	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	5
7	10334	Antonio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	5
8	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	10
9	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	10
10	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	10
11	56589	Cintia Frota Setúbal	Guarda Municipal	5
12	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	10
13	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	5
14	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	5
15	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	5
16	56586	Diego Araújo Vasconcelos Correia	Guarda Municipal	10
17	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	5
18	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	5
19	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	5
20	10321	Francisco Claudécio Pereira Almeida	Guarda Municipal	5
21	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	5
22	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior	Guarda Municipal	5
23	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	10
24	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	5
25	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	5
26	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	5
27	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	5
28	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	5
29	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	5
30	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	5
31	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	5
32	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	5
33	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	5
34	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	5
35	172	José Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	5
36	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	5
37	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	5
38	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	5
39	170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	5
40	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	5
41	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	5
42	43554	Livia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	10
43	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	5
44	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	10
45	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	5
46	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	10
47	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	5
48	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	5
49	56661	Natália Dias de Oliveira	Guarda Municipal	5
50	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	5

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 18 DE JULHO DE 2017 - ANO XVI Nº 1266

51	56604	Priscila Gondim Guimarães	Guarda Municipal	5
52	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	10
53	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	5
54	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	5
55	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	5
56	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	5
57	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	5
58	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	5
59	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	5
60	56605	Shandja Melo Pereira	Guarda Municipal	5
61	1081	Silvia Zuilá Sanders dos Santos	Guarda Municipal	5
62	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	5
63	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	5
64	56626	Welinton Medeiros Pereira	Guarda Municipal	10
				380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 26 de junho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 030 / 2017, DE 13 DE JULHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 16481/2016 de 15 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 12, § 2º, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, a servidora **REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA**, matrícula nº 10.195, ocupante do cargo efetivo de **AUDITORA DO TESOUREO MUNICIPAL**, CPF nº 430.867.133-72, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em Nível de Mestrado, no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme documentos fornecidos pela Universidade Estadual do Ceará-UECE. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria tem seu efeito financeiro retroativo a data de abertura do processo 16481/2016: 15 de dezembro de 2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 13 de julho de 2017. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico

**Relevante ou Científico, constante no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **JONAS FARIAS ALVES**, Assessor Judiciário CCASS-3, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 06 de junho de 2017. **Miguel Carolino de Amorim** - Secretário de Patrimônio, serviços Públicos e Transporte. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ LOPES NASCIMENTO JUNIOR** matrícula: 34896, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, simbologia NMASG02, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO**, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) a partir de 03 de julho de 2017. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de JULHO de 2017. **KLEBER CORREIA LIMA FILHO** - Secretário Municipal de Infraestrutura. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JULHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **DANILO DALMO CORREA FILHO** matrícula: 66263, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, simbologia CCESP-03, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO**, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) a partir de 03 de julho de 2017. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de JULHO de 2017. **KLEBER CORREIA LIMA FILHO** - Secretário Municipal de Infraestrutura. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.